



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2024/ PODER EXECUTIVO

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapada Gaúcha para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$111.990.370,00 (cento e onze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e setenta reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| Receita Tributária        | 4.102.000,00         |
| Receita de Contribuições  | 4.655.800,00         |
| Receita Patrimonial       | 4.545.570,00         |
| Transferências Correntes  | 92.046.000,00        |
| Outras Receitas Correntes | 9.349.000,00         |
| Sub Total                 | <hr/> 114.698.370,00 |

#### RECEITAS DE CAPITAL

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Operações de Crédito     | 695.000,00         |
| Alienações de Bens       | 95.000,00          |
| Transferência de Capital | 8.118.000,00       |
| Sub Total                | <hr/> 8.908.000,00 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Receita Retificadora | -11.616.000,00 |
| Total Geral          | 111.990.370,00 |

Art. 3º – A Despesa do Município de Chapada Gaúcha, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### **A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| 01 – Legislativa             | 4.602.740,00   |
| 02 – Judiciária              | 649.000,00     |
| 04 – Administração           | 4.979.445,00   |
| 06 – Segurança Pública       | 557.000,00     |
| 08 – Assistência Social      | 5.139.000,00   |
| 09 – Previdência Social      | 3.785.000,00   |
| 10 – Saúde                   | 28.453.060,00  |
| 12 – Educação                | 35.001.700,00  |
| 13 – Cultura                 | 2.473.000,00   |
| 15 – Urbanismo               | 5.955.000,00   |
| 16 – Habitação               | 2.000,00       |
| 17 – Saneamento              | 1.067.000,00   |
| 18 – Gestão Ambiental        | 521.500,00     |
| 20 – Agricultura             | 2.732.000,00   |
| 22 – Indústria               | 123.000,00     |
| 25 – Energia                 | 500.000,00     |
| 26 – Transportes             | 6.069.000,00   |
| 27 – Desporto e Lazer        | 1.205.000,00   |
| 28 – Encargos Especiais      | 3.740.000,00   |
| 99 – Reserva de Contingência | 4.435.925,00   |
| Total                        | 111.990.370,00 |

### **B – DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| 01 – Legislativo                            |              |
| 01.01 – Deliberação                         | 1.075.000,00 |
| 01.02 – Técnicos                            | 104.000,00   |
| 01.03 – Direção Superior                    | 430.000,00   |
| 01.04 – Auxiliares e Assessoramento         | 2.993.740,00 |
| 14 – Ipemchag – Inst Prev Chapada Gaúcha    |              |
| 14.01 – Ipemchag – Inst Prev Chapada Gaúcha | 6.732.370,00 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

|                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 16 – Gabinete do Prefeito.                              |                     |
| 16.01 – Gabinete do Prefeito                            | 646.000,00          |
| 16.02 – Controladoria Interna                           | 154.000,00          |
| 16.03 – Procuradoria Jurídica                           | 687.000,00          |
| 16.04 – Tesouraria                                      | 87.000,00           |
| 16.05 – Conselhos Municipais                            | 7.000,00            |
| 17 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação      |                     |
| 17.01 – Secretaria de Governo e Comunicação             | 101.000,00          |
| 18 – Secretaria Mun Planejamento e Gestão de Projetos   |                     |
| 18.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos | 188.000,00          |
| 19 – Secretaria Municipal de Administração de Fazenda   |                     |
| 19.01 – Secretaria de Administração de Fazenda          | 8.906.000,00        |
| 20 – Secretaria Municipal de Educação                   |                     |
| 20.01 – Secretaria de Educação                          | 35.001.700,00       |
| 21 – Secretaria Municipal de Saúde                      |                     |
| 21.01 – Secretaria de Saúde                             | 1.339.000,00        |
| 21.02 – Fundo Municipal de Saúde                        | 27.114.060,00       |
| 22 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social     |                     |
| 22.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social            | 1.583.000,00        |
| 22.02 – Fundo Municipal de Assistência Social           | 3.388.000,00        |
| 22.03 – Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente          | 27.000,00           |
| 22.04 – Fundo Municipal do Idoso                        | 140.000,00          |
| 22.05 – Fundo Mun. Dos Direitos da Mulher               | 1.000,00            |
| 22.06 – Fundo Mun. de Habitação de Int. Social          | 2.000,00            |
| 23 – Sec Mun de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo       |                     |
| 23.01 – Sec de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo        | 3.029.000,00        |
| 23.02 – Fundo Municipal de Cultura                      | 226.000,00          |
| 23.03 – Fundo Mun. Do Patrimônio Cultural               | 109.000,00          |
| 23.04 – Fundo Municipal do Turismo                      | 29.000,00           |
| 23.05 – Fundo Municipal de Esportes e Lazer             | 285.000,00          |
| 24 – Sec Mun Obras Públicas e Urbanismo                 |                     |
| 24.01 – Sec de Obras Públicas e Urbanismo               | 6.466.000,00        |
| 25 – Secretaria Municipal de Transportes                |                     |
| 25.01 – Secretaria de Transportes                       | 6.069.000,00        |
| 26 – Sec Mun Agric, M. Amb, Indus, Comércio e Des Econ  |                     |
| 26.01 – Sec Agric, Meio Amb, Indus, Comércio e Des Econ | 3.019.500,00        |
| 26.02 – Fundo Mun. Meio Ambiente                        | 199.000,00          |
| 26.03 – Fundo Municipal de Agricultura                  | <u>1.852.000,00</u> |
| Total                                                   | 111.990.370,00      |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### **C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS**

#### **DESPESAS CORRENTES**

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 50.039.360,00       |
| 1.2 – Juros e Encargos da Dívida | 132.000,00          |
| 1.3 – Outras Despesas Correntes  | 36.096.540,00       |
| Total                            | <hr/> 86.267.900,00 |

#### **DESPESAS DE CAPITAL**

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| 2.1 – Investimentos           | 18.484.545,00        |
| 2.2 – Inversões Financeiras   | 1.000,00             |
| 2.3 – Amortização da Dívida   | 2.801.000,00         |
| Total                         | <hr/> 21.286.545,00  |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 4.435.925,00         |
| TOTAL GERAL DA DESPESA        | <hr/> 111.990.370,00 |

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2025.

Chapada Gaúcha, 30 de dezembro de 2024.

**JAIR MONTAGNER**

Prefeito Municipal